



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021

*Altera a Resolução nº 540, de 04 de Novembro de 2015, que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Farroupilha.*

O **VEREADOR** signatário, no uso das atribuições que lhes confere o art. 23, XVII da Lei Orgânica, apresenta a seguinte

### EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 540/15

**Art. 1º.** O Capítulo V passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CAPÍTULO V  
DAS COMISSÕES E FRENTE PARLAMENTARES”

**Art. 2º.** O Regimento Interno passa a vigorar acrescido do art. 40-A:

“**Art. 40-A.** As frentes parlamentares são grupos de caráter suprapartidário, destinado a promover o aprimoramento da legislação municipal e de políticas públicas para município sobre determinado assunto de interesse do Legislativo ou de setor da sociedade.”

**Art. 3º.** O caput do art. 42 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 42.** Na constituição das Comissões e Frentes Parlamentares será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.”

**Art. 4º.** O artigo 42 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º:

“**§1º** Vereador proponente da frente será presidente, com outros 2 vereadores que tiverem afinidade com o tema.

**§2º** Cada frente Parlamentar terá a duração de 1 (uma) legislatura.

.....” (NR)

Sala de Sessões, 04 de janeiro de 2021.

**Roque Severgnini**

Vereador da Bancada do PSB

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil